

EDITAL nº 13/2026

Termo de Referência

SELEÇÃO DE 02 CONSULTORES POR PRODUTO – PESSOA FÍSICA – PARA PROPOR METODOLOGIAS E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS VOLTADAS AO APRIMORAMENTO E À INOVAÇÃO DO MODELO DE REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO NACIONAL DE ÁLCOOL E DROGAS (LENAD)

1. PROJETO

1.1. A Secretaria Nacional de Política sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD), em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), no âmbito do Documento de Projeto BRA/25/012: “Inovação e Integração no desenvolvimento da Política sobre Drogas e Gestão de Ativos no Brasil”, torna pública a presente convocação para seleção de dois consultores, pessoa física, na modalidade por produto, e convida os interessados a apresentarem as candidaturas, nos termos aqui estabelecidos.

2. ANTECEDENTES

2.1. A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD/MJSP) tem buscado consolidar políticas públicas sobre álcool e outras drogas orientadas por evidências, mediante produção, sistematização e disseminação de conhecimento qualificado. Nesse contexto, a Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Gestão de Informações (DPAGI/SENAD) possui papel estratégico na organização da agenda de pesquisas, dados, formação e gestão de informações, cabendo-lhe produzir, sistematizar e disseminar conhecimento sobre temas afetos à política sobre drogas, inclusive por meio de suas unidades internas e de parcerias com universidades e centros de pesquisa nacionais e internacionais.

2.2. Os levantamentos nacionais de prevalência constituem instrumentos fundamentais para estimar a magnitude, os padrões e a distribuição do consumo de álcool e outras drogas na população brasileira, permitindo identificar perfis de uso, variações sociodemográficas, tendências temporais e necessidades prioritárias de intervenção. Dados epidemiológicos confiáveis e atualizados oferecem base técnica para a formulação, o monitoramento e o aprimoramento de políticas públicas de prevenção, cuidado, redução de riscos e danos, regulação e alocação de recursos. O monitoramento

epidemiológico contínuo do uso de álcool e outras drogas é reconhecido como essencial para compreender a dinâmica desses fenômenos e seus impactos na saúde pública, bem como para orientar respostas mais precisas e adaptadas à realidade nacional.

2.3. No Brasil, os Levantamentos Nacionais de Álcool e Drogas (LENADs) constituem referência relevante para o conhecimento sobre padrões de consumo de substâncias psicoativas na população. O LENAD é um levantamento de base populacional e transversal, voltado a compreender hábitos e atitudes da população brasileira em relação ao consumo de álcool, tabaco, medicamentos e outras substâncias psicoativas, dando continuidade a uma série iniciada em 2006, repetida em 2012 e atualizada com a terceira edição realizada entre 2022 e 2024. Ao longo de suas edições, o LENAD contribuiu para a produção de estimativas nacionais, para a comparação de indicadores centrais entre períodos e para o debate científico e institucional sobre consumo de álcool e outras drogas, incorporando aprimoramentos metodológicos, como autopreenchimento sigiloso para temas sensíveis, uso de tecnologias de coleta e ampliação da amostra no LENAD III.

2.4. **A preparação de um novo levantamento nacional demanda atualização metodológica criteriosa, considerando mudanças demográficas, tecnológicas, científicas e operacionais ocorridas desde as edições anteriores.** A experiência do LENAD III evidencia a complexidade envolvida em pesquisas nacionais de prevalência, incluindo desenho amostral probabilístico, definição de instrumentos, testes cognitivos, pilotos, estratégias de abordagem, uso de sistemas digitais de coleta, procedimentos de checagem, ponderação estatística, proteção de dados e análise comparativa entre edições. Considerando a previsão de contratação da instituição executora em 2027 e de realização da pesquisa em 2028, torna-se necessário desenvolver previamente atividades de preparação metodológica, de modo a assegurar a qualidade técnica, a comparabilidade dos indicadores essenciais, a incorporação de inovações pertinentes e a viabilidade operacional da pesquisa em todo o território nacional.

2.5. Nesse sentido, justifica-se a contratação de consultores especialistas para apoiar a DPAGI/SENAD na definição dos parâmetros metodológicos, dos indicadores prioritários, dos critérios de comparabilidade, das exigências técnicas e da governança científica do futuro levantamento. A experiência recente do LENAD III demonstra a relevância de análises colegiadas que comparem

resultados com outras pesquisas amostrais, considerem metodologias e limitações e subsidiem ações governamentais fundamentadas em evidências. A elaboração de edital tecnicamente robusto é igualmente indispensável para assegurar que a instituição executora possua capacidade científica, operacional e institucional compatível com uma pesquisa nacional de prevalência, incluindo experiência prévia em inquéritos populacionais, domínio de amostragem complexa, estrutura de campo, controle de qualidade, equipe qualificada, procedimentos éticos, segurança da informação, transparência metodológica e capacidade de produzir resultados confiáveis para subsidiar políticas públicas sobre álcool e outras drogas.

3. ENQUADRAMENTO NO PRODOC (DOCUMENTO DE PROJETO)

3.1. A presente consultoria contribui para a consecução do Produto 1 do Projeto BRA/25/012: “Estratégias e metodologias inovadoras para fortalecimento de políticas sobre drogas e gestão de ativos desenvolvidas e institucionalizadas, incluindo projetos de desenvolvimento alternativo sustentável e ações de prevenção”, em sua atividade 1.1. “Conduzir mapeamentos, análises de contexto, estudos de caso e levantamento de modelos institucionais sobre políticas sobre drogas, desenvolvimento alternativo sustentável e gestão e alienação de ativos, considerando lacunas, oportunidades e abordagens inovadoras aplicáveis à realidade brasileira, com atenção especial à agenda de justiça étnico-racial e a impactos desproporcionais sobre populações vulnerabilizadas”.

3.2. A contratação dos(as) consultores(as) visa fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD) para a realização de pesquisa nacional de prevalência de uso de álcool e outras drogas, de modo a produzir dados primários sobre o tema, gerando evidências que podem subsidiar políticas públicas direcionadas ao adequado atendimento da população.

3.3. As atividades desenvolvidas contribuirão para a geração de informações estratégicas sobre vulnerabilidades sociais, dinâmicas territoriais, acesso a políticas públicas de saúde e assistência social, apoiando a formulação, implementação, monitoramento e avaliação das ações previstas no âmbito da atuação da SENAD, mas também de diferentes órgãos públicos da União, dos estados e municípios. Nesse contexto, **os(as) consultores(as) desenvolverão estudos técnicos comparados acerca das diferentes metodologias empregadas em pesquisas de prevalência do uso de álcool e outras drogas no Brasil e no exterior, bem como análise sobre as vantagens e desvantagens de**

atualizações metodológicas no LENAD, considerando o impacto na avaliação longitudinal. A consultoria, por fim, deve se valer desses insumos para elaborar documentação técnica necessária à futura contratação da instituição executora do IV LENAD, com base nas definições metodológicas aprovadas pela SENAD.

3.4. A consultoria contribuirá, ainda, para a consolidação de mecanismos de gestão baseada em evidências, de monitoramento e de avaliação de políticas públicas, em consonância com os objetivos do Projeto BRA/25/012 e com as diretrizes de fortalecimento institucional, inovação e integração das políticas sobre drogas e gestão de ativos conduzidas pela SENAD.

4. OBJETO

4.1. Contratação de 02 (dois) consultores especializados, pessoa física, para desenvolver estudos comparados, análises técnicas e proposições metodológicas voltadas ao aprimoramento e à inovação do modelo de realização do Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (LENAD), incluindo a elaboração dos documentos técnicos necessários à definição dos requisitos e especificações para futura contratação da pesquisa.

4.2. Considerando a complexidade técnica da definição metodológica e da estruturação da futura contratação do IV Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (IV LENAD), a consultoria será executada por dois profissionais com atuações complementares e produtos distintos. A divisão das atividades busca assegurar, de um lado, a produção de subsídios técnicos especializados para a definição do modelo metodológico da pesquisa e, de outro, a elaboração da documentação técnica necessária à formalização dos requisitos e especificações da futura contratação.

4.3. As candidaturas deverão ser apresentadas de forma individual e independente, cabendo a cada consultor a execução das atribuições e a entrega dos produtos previstos para sua respectiva área de atuação, sendo vedada a apresentação de propostas conjuntas, em consórcio, associação ou qualquer outra forma de participação coletiva. Cada candidato(a) será avaliado(a) separadamente, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, e a contratação será formalizada por meio de instrumentos contratuais distintos.

- **Consultor 1: Estudos Metodológicos e Análise Comparada**

Responsável pela realização de estudos comparados e análises técnicas voltadas à identificação de metodologias, boas práticas e alternativas para o aprimoramento do desenho metodológico do IV LENAD.

- **Consultor 2: Estruturação Técnica da Contratação**

Responsável pela elaboração dos documentos técnicos de referência necessários à definição dos requisitos, especificações e parâmetros técnicos para a futura contratação da instituição executora do IV LENAD.

5. PRODUTOS ESPERADOS DE CADA CONSULTOR E CRONOGRAMA DE ENTREGA

Tabela 1. Produtos Consultor 1 - Estudos Metodológicos e Análise Comparada

Descrição dos Produtos	Prazo em dias (a partir da assinatura do contrato)	Percentual de pagamento (%)	Valor (R\$)
Produto 1: Plano de Trabalho Documento técnico contendo detalhamento do escopo da consultoria, metodologia de execução, cronograma de atividades, critérios para seleção das pesquisas a serem analisadas e estratégia para elaboração dos produtos subsequentes.	20	15%	6.000,00
Produto 2: Relatório Técnico de Revisão Comparada de Metodologias de Pesquisas de Prevalência Documento técnico contendo análise comparativa das metodologias empregadas nas edições anteriores do LENAD e em pesquisas nacionais e internacionais de prevalência de consumo de álcool e outras drogas, com identificação de potencialidades, limitações, boas práticas, lacunas metodológicas e alternativas aplicáveis ao contexto brasileiro. O relatório deverá apresentar avaliação crítica dos diferentes modelos metodológicos, incluindo vantagens, desvantagens e recomendações preliminares para o IV LENAD.	60	15%	6.000,00
Produto 3: Relatório Técnico sobre Alternativas Metodológicas para o IV LENAD	90	20%	8.000,00

Documento técnico contendo análise das alternativas metodológicas identificadas. O produto deverá apresentar recomendações, avaliação dos impactos potenciais sobre comparabilidade histórica dos dados, consistência das séries temporais, qualidade das estimativas e viabilidade operacional da pesquisa preliminares para subsidiar discussão técnica e validação institucional pela SENAD, conforme disposto no item 5.1 deste edital.			
Produto 4: Relatório Consolidado de Recomendações Metodológicas para o IV LENAD Documento técnico consolidando os resultados dos estudos realizados, contendo proposta de desenho metodológico para o IV LENAD, sistematização das contribuições obtidas em reunião técnica com especialistas, bem como incorporando colaborações resultantes da análise realizada pelo Comitê Técnico do OBID e recomendações finais para subsidiar a definição dos parâmetros metodológicos da pesquisa. O produto deverá incluir memória técnica da reunião, síntese das recomendações recebidas e justificativa das soluções metodológicas recomendadas	120	50%	20.000,00
Totais	120	100%	40.000,00

Tabela 2. Produtos Consultor 2 - Estruturação Técnica da Contratação

Descrição dos Produtos	Prazo em dias (a partir da assinatura do contrato)	Percentual de pagamento (%)	Valor (R\$)
Produto 1: Plano de Trabalho Documento técnico contendo metodologia de execução da consultoria, cronograma de atividades, estratégia de levantamento normativo e institucional e procedimentos para elaboração dos documentos de referência para futura contratação do IV LENAD	20	15%	2.250,00

Produto 2: Relatório de Mapeamento e Análise de Capacidades Institucionais para Execução do IV LENAD Documento técnico contendo identificação e análise de instituições potencialmente aptas a executar o IV LENAD, incluindo avaliação de experiência prévia, capacidade técnico-científica, estrutura operacional, abrangência territorial, experiência em pesquisas de base populacional e viabilidade de atuação por meio de consórcios ou redes institucionais	60	15%	2.250,00
Produto 3: Documento Preliminar de Referência para Contratação da Instituição Executora do IV LENAD Documento técnico contendo proposta preliminar de requisitos técnicos, critérios de elegibilidade, exigências de capacidade institucional e científica, parâmetros metodológicos mínimos e demais elementos necessários à futura contratação da pesquisa. O produto deverá apresentar recomendações preliminares para subsidiar discussão técnica e validação institucional pela SENAD, conforme disposto no item 5.1 deste edital	90	20%	3.000,00
Produto 4 - Documento Final de Referência para Contratação da Instituição Executora do IV LENAD Documento técnico consolidado contendo especificação do objeto, requisitos técnicos, critérios de seleção, exigências de capacidade institucional e científica, parâmetros metodológicos aprovados pela SENAD e demais elementos necessários para subsidiar a elaboração dos instrumentos formais de contratação do IV LENAD. O produto deverá refletir os entendimentos consolidados na reunião técnica com especialistas e as deliberações institucionais da SENAD	120	50%	7.500,00
Totais	120	100%	15.000,00

5.1. Após a aprovação dos Produtos 3 de ambos os consultores, será realizada reunião técnica de validação com especialistas convidados e representantes da SENAD, destinada à discussão das alternativas metodológicas propostas e dos requisitos técnicos preliminares para futura contratação do IV LENAD. A composição do grupo consultivo será pactuada previamente com a SENAD. As

contribuições e deliberações resultantes dessa etapa servirão de subsídio para os Produtos 4 dos dois consultores.

5.2. Uma vez entregues, os produtos serão submetidos à análise técnica no âmbito da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Gestão de Informações da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (DPAGI/SENAD/MJSP).

5.3. Somente serão pagos os produtos que, efetivamente, atenderem tecnicamente às demandas exigidas neste Termo de Referência e que tiverem a qualidade exigida para a consultoria.

5.4. Nos produtos, devem ser indicadas as referências às publicações consultadas, com citação dos autores, em observação às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Os produtos deverão estar escritos em língua portuguesa e passar por revisão de texto.

6. ATIVIDADES MÍNIMAS QUE DEVERÃO SER EXECUTADAS

6.1. Para o alcance dos resultados esperados e a adequada elaboração dos produtos previstos neste Termo de Referência, além das atividades específicas atribuídas ao desenvolvimento de cada produto da consultoria em análise, o(a) consultor(a) deverá ter disponibilidade para participação em reuniões presenciais ou virtuais e para a realização de viagens nacionais eventualmente necessárias à execução das atividades previstas no contrato.

7. LOCAL DE TRABALHO

7.1. As atividades objeto da presente consultoria serão realizadas predominantemente de forma remota. Os(as) consultores(as) deverão dispor da infraestrutura necessária à adequada execução dos serviços, incluindo computador, acesso à internet e demais recursos tecnológicos compatíveis com as atividades previstas neste Termo de Referência.

7.2. Eventuais despesas relativas ao deslocamento dos(as) consultores(as) para locais de realização de atividades relacionadas à execução do objeto da consultoria poderão ser custeadas pelo Projeto BRA/25/012, mediante solicitação formal do custeio à Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Gestão de Informações da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (DPAGI/SENAD/MJSP), com justificativa quanto à necessidade e ao período do deslocamento. As despesas deverão ser devidamente comprovadas após o término da viagem.

7.3. Os valores correspondentes às diárias eventualmente necessárias serão concedidos de acordo com o disposto no Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006.

8. VALORES

8.1. O valor total das consultorias deste edital é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil), distribuídos conforme tabela a seguir:

Tabela 3. Valores de cada consultoria

Consultor(a)	Escopo <i>(ver Tabelas 1 e 2 do item 5 deste edital)</i>	Remuneração
1	Estudos Metodológicos e Análise Comparada	R\$ 40.000,00
2	Estruturação Técnica da Contratação	R\$ 15.000,00

9. PRAZO DE EXECUÇÃO DO TRABALHO

9.1. O prazo para execução do trabalho e consequente entrega dos produtos listados é de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes.

10. DISPONIBILIDADE

10.1. O(a) candidato(a) deve ter disponibilidade para início imediato dos trabalhos.

11. PROCESSO SELETIVO

11.1. Os(as) interessados(as) em participar do processo seletivo deverão encaminhar currículo indicando o preenchimento dos requisitos obrigatórios e desejáveis, conforme formulário padrão constante no **Anexo I**, para o endereço eletrônico dpagi@mj.gov.br, citando como assunto “PROCESSO SELETIVO: Pessoa Física - Consultoria Lenad”, até o dia 18 de outubro de 2026.

11.2. **A opção pelo perfil de “consultor 1” ou “consultor 2” poderá ser registrada no assunto ou no corpo do e-mail.**

11.3. Também deverá ser enviado o material comprobatório dos requisitos que forem atendidos pelo(a) candidato(a), juntamente com o referido currículo, conforme orientações a seguir:

11.3.1. **Formação Superior em saúde pública, epidemiologia, estatística, demografia, ciências sociais, políticas públicas, direito, administração pública ou áreas correlatas:** Enviar diploma de curso superior;

11.3.2. Experiência Profissional: A experiência profissional na temática da consultoria deve ser comprovada por meio de cópia dos registros da carteira de trabalho, declaração do(s) empregador(es), especificando os dados do empregado e relacionando as funções que desempenhou no órgão/empresa/instituição com as devidas datas de início e término de cada atribuição, contratos de prestação de serviço, contratos de outras consultorias, termos de concessão de bolsa de pesquisa ou outros instrumentos equivalentes. Observação: Será considerada apenas a experiência a partir da conclusão do curso superior;

11.3.3. Pós-graduação (stricto ou lato sensu): Enviar diploma e/ou trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese, ou documento equivalente, por meio dos quais será avaliado se há relação da pós-graduação com as áreas do conhecimento exigidas;

11.3.4. Publicações de artigos, livros ou capítulos de livros: Enviar cópia do livro, capítulo ou artigo, ou indicar o endereço da internet onde estejam publicados.

12. PERFIL NECESSÁRIO AO(À) CONSULTOR(A)

12.1. A seleção será baseada em análise de currículos e entrevista, de acordo com os requisitos listados a seguir:

12.1.1. Requisitos Obrigatórios perfil “Consultor 1”

12.1.1.1. Ensino superior e Mestrado (stricto sensu) em saúde pública, epidemiologia, estatística, demografia, ciências sociais, políticas públicas ou áreas correlatas, comprovada por diploma emitido por instituição de ensino superior;

12.1.1.2. Experiência profissional comprovada mínima de 5 (cinco) anos, na temática da consultoria, contada a partir da conclusão do curso superior.

12.1.2. Requisitos Desejáveis Pontuáveis perfil “Consultor 1”

12.1.2.1. Doutorado em saúde pública, epidemiologia, estatística, demografia, ciências sociais, políticas públicas ou áreas correlatas.

12.1.2.2. Participação no desenvolvimento de estudos ou pesquisas de base populacional, incluindo participação em pesquisas com construção de desenho amostral e metodologia de survey., bem como em pesquisas como LENAD, LNUD, PeNSE, PNS, Vigitel, CEBRID e outras pesquisas

equivalentes. Estudos divergentes das temáticas citadas neste parágrafo não serão considerados para pontuação.

12.1.2.3. Experiência profissional em pesquisas de prevalência e em desenho, desenvolvimento e avaliação de metodologias de pesquisa, incluindo amostragem, elaboração de instrumentos, coleta, processamento e análise de dados.

12.1.2.4. Publicação de artigos, livros ou capítulos de livros relacionados à temática do LENAD ou pesquisas equivalentes na área da estatística, da demografia ou da epidemiologia

12.1.3. Requisitos Obrigatórios perfil “Consultor 2”

12.1.3.1. Formação superior em saúde pública, epidemiologia, estatística, demografia, ciências sociais, políticas públicas, direito, administração pública ou áreas correlatas, comprovada por diploma emitido por instituição de ensino superior;

12.1.3.2. Experiência profissional comprovada mínima de 3 (três) anos, na temática da consultoria, contada a partir da conclusão do curso superior.

12.1.4. Requisitos Desejáveis Pontuáveis perfil “Consultor 2”

12.1.4.1. Pós-graduação (stricto ou lato sensu) em saúde pública, epidemiologia, estatística, demografia, ciências sociais, políticas públicas, direito, administração pública ou áreas correlatas.

12.1.4.2. Experiência na elaboração de Termos de Referência, editais ou especificações técnicas para contratação de pesquisas. Atividades divergentes das temáticas citadas neste parágrafo não serão considerados para pontuação.

12.1.4.3. Experiência em licitações envolvendo pesquisas, especificamente Termos de Execução Descentralizada (TEDs) e Convênios; conhecimento da Lei nº 14.133; experiência com organismos internacionais e na elaboração de editais de pesquisas nacionais.

13. COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

13.1. Para participar do processo seletivo e para assinatura do contrato, os candidatos deverão possuir material disponível comprobatório dos requisitos especificados para o respectivo perfil.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/AVALIAÇÃO

14.1. As pontuações serão atribuídas de acordo com as informações do(a) candidato(a), apresentadas no Curriculum Vitae e com seu desempenho na entrevista. Para tanto, é indispensável que o(a) candidato(a) indique expressamente, em seu currículo, as experiências profissionais requeridas, tanto na parte obrigatória, como na parte pontuável, de forma que a Comissão de Avaliação possa realizar a análise adequada.

14.2. **1ª Etapa (Habilitação/Não Pontuável):** Atendimento das qualificações mínimas definidas no item 12.1.1 e no item 12.1.3. Tem caráter eliminatório, ou seja, caso o candidato não preencha as qualificações mínimas demandadas, será eliminado do certame.

14.3. **2ª Etapa (Eliminatória e Classificatória/Pontuável):** Análise Curricular. Pontuação dos currículos não eliminados na Primeira Etapa, no valor máximo de até 70 (setenta) pontos, de acordo com os critérios apresentados nas tabelas a seguir:

Tabela 4. Avaliação curricular referente ao Consultor 1 (experiência acadêmico-profissional)

Qualificações desejáveis e pontuáveis	Pontuação
Doutorado em saúde pública, epidemiologia, estatística, demografia, ciências sociais, políticas públicas ou áreas correlatas, com pesquisa em áreas do conhecimento relacionadas a estudos ou pesquisas em consumo de álcool, tabagismo, medicamentos e outras substâncias psicoativas, políticas sobre drogas ou temas correlatos ao objeto da consultoria. Critério: Enviar diploma ou documento equivalente. Doutorado: 15 pontos Pontuação Não Cumulativa	Até 15 pontos
Participação no desenvolvimento de estudos ou pesquisas de base populacional, incluindo participação em pesquisas com construção de desenho amostral e metodologia de survey, bem como em pesquisas como LENAD, LNUD, PeNSE, PNS, Vigitel, CEBRID e outras pesquisas equivalentes. (Pertinência da experiência profissional e acadêmica anterior com as atividades descritas).	Até 15 pontos

Critério: A experiência profissional deve ser comprovada por meio de cópia dos registros da carteira de trabalho, declaração do(s) empregador(es), especificando os dados do empregado e relacionando as funções que desempenhou no órgão/empresa/instituição com as devidas datas de início e término de cada atribuição, contratos de prestação de serviço, termo de concessão de bolsa de pesquisa ou outro documento que demonstre o período de atuação e as atividades efetivamente desenvolvidas. (5 pontos por cada ano de experiência profissional comprovado)	
Experiência profissional em pesquisas de prevalência e em desenho, desenvolvimento e avaliação de metodologias de pesquisa, incluindo amostragem, elaboração de instrumentos, coleta, processamento e análise de dados. Critério: A experiência profissional deve ser comprovada por meio de cópia de documentos que comprovem período, função, tais como contratos, CTPS, declarações, atestados, termos de concessão de bolsa de pesquisa, ou outro documento que demonstre o período de atuação e as atividades efetivamente desenvolvidas. (5 pontos por cada ano de experiência profissional comprovado)	Até 25 pontos
Publicação de artigos, livros ou capítulos de livros relacionados à temática do LENAD ou pesquisas equivalentes na área da estatística, da demografia ou da epidemiologia Critério: Enviar cópia do relatório, livro, capítulo ou artigo, ou indicar o endereço da internet onde estejam publicados. (2,5 pontos por publicação)	Até 15 pontos
Pontuação total máxima (fase de avaliação de experiência acadêmico-profissional)	70 pontos

Tabela 5. Avaliação curricular referente ao Consultor 2 (experiência acadêmico-profissional)

Qualificações desejáveis e pontuáveis	Pontuação
Pós-graduação (stricto ou lato sensu) em saúde pública, epidemiologia, estatística, demografia, ciências sociais, políticas públicas, direito, administração pública ou áreas correlatas. Critério: Enviar diploma e/ou trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese, ou documento equivalente.	Até 20 pontos

Especialização: 05 pontos Mestrado: 10 pontos Doutorado: 20 pontos Pontuação Não Cumulativa	
Experiência na elaboração de Termos de Referência, editais ou especificações técnicas para contratação de pesquisas. Atividades divergentes das temáticas citadas neste parágrafo não serão considerados para pontuação. Critério: A experiência profissional deve ser comprovada por meio de cópia dos registros da carteira de trabalho, declaração do(s) empregador(es), especificando os dados do empregado e relacionando as funções que desempenhou no órgão/empresa/instituição com as devidas datas de início e término de cada atribuição, contratos de prestação de serviço, termo de concessão de bolsa de pesquisa ou outro documento que demonstre o período de atuação e as atividades efetivamente desenvolvidas. (5 pontos por cada ano de experiência profissional comprovado)	Até 35 pontos
Experiência em licitações envolvendo pesquisas, especificamente Termos de Execução Descentralizada (TEDs) e Convênios; conhecimento da Lei nº 14.133; experiência com organismos internacionais e na elaboração de editais de pesquisas nacionais. Critério: Enviar cópia do relatório, livro, capítulo ou artigo, ou indicar o endereço da internet onde estejam publicados. (2,5 pontos por publicação)	Até 15 pontos
Pontuação total máxima (fase de avaliação de experiência acadêmico-profissional)	70 pontos

14.4. Serão convocados(as) para participar da Terceira Etapa do processo seletivo os(as) 3 (três) primeiros candidatos(as) de cada grupo mais bem classificados(as) na Segunda Etapa, observada a ordem decrescente da pontuação obtida nessa etapa e o atendimento aos requisitos eliminatórios previstos neste Edital.

14.5. Na hipótese de empate na 3ª (terceira) colocação, todos(as) os(as) candidatos(as) empatados(as) nessa posição serão convocados(as) para participar da Terceira Etapa, ainda que disso resulte número de convocados(as) superior a 3 (três) em cada grupo.

14.6. **3ª Etapa (Classificatória/Pontuável):** Entrevista. As notas serão calculadas conforme tabelas a seguir.

Tabela 6 – Entrevista Consultor 1

Itens de avaliação	Pontuação
Conhecimento acerca dos temas relacionados ao objeto da consultoria, em especial pesquisas nacionais e estudos metodológicos e técnicos relacionados ao consumo de álcool, tabagismo, medicamentos e outras substâncias psicoativas, seus impactos na saúde, no comportamento e na sociedade <i>Excelente: 20 pontos – Bom: 14 pontos – Satisfatório: 7 pontos – Ruim: 1 ponto</i>	Até 20 pontos
Relato de experiências profissionais <i>Excelente: 5 pontos – Bom: 4 pontos – Satisfatório: 2 pontos – Ruim: 1 ponto</i>	Até 5 pontos
Fluência verbal, articulação e capacidade de comunicação <i>Excelente: 5 pontos – Bom: 4 pontos – Satisfatório: 2 pontos – Ruim: 1 ponto</i>	Até 5 pontos
Pontuação total máxima (fase de entrevista)	30 pontos

Tabela 7 – Entrevista Consultor 2

Itens de avaliação	Pontuação
Conhecimento acerca dos temas relacionados à condução de processos de contratação pública, elaboração de instrumentos convocatórios, em especial, elaboração de editais e procedimentos de seleção pela Administração Pública. <i>Excelente: 20 pontos – Bom: 14 pontos – Satisfatório: 7 pontos – Ruim: 1 ponto</i>	Até 20 pontos
Relato de experiências profissionais <i>Excelente: 5 pontos – Bom: 4 pontos – Satisfatório: 2 pontos – Ruim: 1 ponto</i>	Até 5 pontos
Fluência verbal, articulação e capacidade de comunicação <i>Excelente: 5 pontos – Bom: 4 pontos – Satisfatório: 2 pontos – Ruim: 1 ponto</i>	Até 5 pontos

Pontuação total máxima (fase de entrevista)	30 pontos
--	------------------

14.7. Em caso de empate, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, em ordem: (i) nota da entrevista; (ii) avaliação curricular; (iii) sorteio. O(a) candidato(a) selecionado(a) será convocado(a) a comprovar os requisitos pontuados no processo seletivo, sua habilitação profissional (quando necessária), documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Caso apresente documentação incompleta, descumpra o prazo indicado ou caso tenha restrições que impeçam a adequada execução do contrato, o candidato poderá ser desclassificado e será convocado o próximo da lista de classificação, caso esteja apto.

14.8. Será selecionado(a), para fins de contratação, o(a) candidato(a) de cada grupo com a maior pontuação alcançada pelo somatório dos resultados obtidos na análise curricular e na entrevista.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1. Esta contratação será conduzida pela SENAD, com o apoio do PNUD, seguindo as normas e diretrizes do organismo (seleção simplificada) e a legislação brasileira (Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 e Portaria MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017).

15.2. De acordo com as regras das Nações Unidas e com o art. 7º do Decreto nº 5.151/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

15.3. Exceções a essa regra verificam-se na Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026), que prevê duas exceções a essa vedação: (i) professores universitários na situação prevista na alínea “b” do inciso XVI do caput do art. 37 da Constituição, desde que os projetos de pesquisas e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor (art. 18, VII, §1º, VI, b.2) e (ii) servidores públicos em licença sem remuneração para tratar de interesse particular (Art. 18, VII, § 3º).

15.4. A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o §9º do art. 4º do Decreto nº 5.151, de 2004.

15.5. Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. A nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:

- a) Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
- b) Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
- c) Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

15.6. Por exigência do Organismo Internacional, a contratação ocorrerá somente mediante a apresentação pelo(a) candidato(a) selecionado(a), de:

- a) Atestado médico de boa saúde; e
- b) Confirmação de imunização para a COVID-19.

16. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de inscrições	08/10/2026 a 18/10/2026
1ª e 2ª etapas. Divulgação classificados	30/10/2026
3ª etapa. Entrevistas com os classificados	03/11/2026 a 06/11/2026
Publicação do resultado preliminar da seleção	16/11/2026
Prazo para interposição de recurso	16/11/2026 a 20/11/2026
Publicação da homologação do resultado da seleção	07/12/2026

Anexo I
Formulário - Currículo Padrão
CONSULTOR 1

Nome do(a) Candidato(a):		
CPF:	Data de Nascimento:	
Endereço Residencial:		
E-mail:	Telefone Celular:	
1ª ETAPA. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS		
Formação Superior:	<i>Indicar o curso superior e a instituição</i>	
Experiência Profissional a partir da conclusão do curso superior:		
Órgão/Empresa/Instituição	Período	Atividade
2ª ETAPA. REQUISITOS DESEJÁVEIS		
1ª Fase – Análise curricular		
1-Doutorado em áreas do conhecimento relacionadas no Item 12.1.2.1. deste Edital.	<i>Instituição/Tema:</i>	
2 – Participação no desenvolvimento de estudos e pesquisas, de acordo com o	<i>Órgão(s)/Empresa(s)/Instituição(ões): Nº anos de experiência:</i>	

item 12.1.2.2 deste Edital		
2- Experiência profissional, de acordo com o Item 12.1.2.3. deste Edital.	<i>Órgão(s)/Empresa(s)/Instituição(ões): Nº anos de experiência:</i>	
3- Publicações conforme o Item 12.1.2.4. deste Edital	Livros publicados	<i>Título/ISBN/Título do Capítulo</i>
	Capítulos de livros	
	Artigos publicados em periódicos	
	Artigos publicados em congressos	

Anexo I
Formulário - Currículo Padrão
CONSULTOR 2

Nome do(a) Candidato(a):		
CPF:	Data de Nascimento:	
Endereço Residencial:		
E-mail:	Telefone Celular:	
1ª ETAPA. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS		
Formação Superior:	<i>Indicar o curso superior e a instituição</i>	
Experiência Profissional a partir da conclusão do curso superior:		
Órgão/Empresa/Instituição	Período	Atividade
2ª ETAPA. REQUISITOS DESEJÁVEIS		
1ª Fase – Análise curricular		
1-Pós-graduação em áreas do conhecimento relacionadas no Item 12.1.4.1. deste Edital.	Doutorado	<i>Instituição/Tema:</i>
	Mestrado	<i>Instituição/Tema:</i>

	Especialização	<i>Instituição/Tema:</i>
2- Experiência profissional, de acordo com o Item 12.1.4.2. deste Edital.	<i>Órgão(s)/Empresa(s)/Instituição(ões): N° anos de experiência:</i>	
3- Experiência profissional, de acordo com o Item 12.1.4.3. deste Edital.	<i>Órgão(s)/Empresa(s)/Instituição(ões): N° anos de experiência:</i>	